

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando F. da Costa,  
Samuel Neves, João Alves, Rochelle Filho, Pinto Cesar,  
Odilon Ribeiro, Dr. Godofredo Bulhões.

Piracicaba, 8 de Fevereiro de 1923

O secretario da Camara  
João Sampaio Mattos

Resolução nº 320 - concede isenção de imposto às  
industrias manufactureras.

Art. 1º - Ficam isentas do imposto de industria  
e profissão, por dez annos, todas as industrias  
manufactureras que se installarem nesta cidade  
e que ainda não existam no municipio.

Art. 2º - As industrias, nas condições especifi-  
cadas no art. anterior, que empregarem em  
suas manufacturas exclusivamente materia  
prima brasileira, a isenção do imposto será  
concedida pela prazo de vinte annos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando F. da  
Costa, Samuel de Castro Neves, João Alves C. de  
Toledo, Odilon Ribeiro Nogueira, Ricardo Pinto  
Cesar, Henrique Rochelle Filho, Dr. Godofredo Bulhões.

Piracicaba, 8 de Fevereiro de 1923.

O secretario da Camara  
João Sampaio Mattos